



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   11   2013	10h57min	CCJ	50

Parecer nº4 – CCJ (oral)

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos Srs. Deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATOR (DEPUTADO AYLTON GOMES) - Sim.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sim.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Esta Presidência vota "sim".

O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Está aprovado.

Pergunto ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, se S.Exa. está preparado para votar o importante projeto do Executivo referente à segunda fase do Recupera-DF.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, acertada a parte final do nosso voto, já temos condições de emitir o nosso parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Item nº 3 :

Discussão e votação do parecer ao Projeto de Lei nº 1.636, de 2013, de autoria do Poder Executivo, que "institui a segunda fase do Programa de



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   11   2013	10h57min	CCJ	51

Recuperação de Créditos Tributários do Distrito Federal – Recupera-DF e dá outras providências”.

Relator: Deputado Cláudio Abrantes.

Entreguei vista na semana passada, após análise de algumas emendas. A emenda que eu gostaria de fazer foi feita pela Deputada Eliana Pedrosa, incluindo os outros impostos para as pessoas que perderam a fase um do Recupera, mas depois teremos de questionar o representante do governo, a fim de que S.Exa. mande a alteração na LDO, como foi feito no primeiro Recupera. Seria interessante que o representante do governo firmasse esse compromisso.

Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita o parecer sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer.) –

REVISORA: VERONICA DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, parecer ao Projeto de Lei nº 1.636, de 2013, que “institui a segunda fase do Programa de Recuperação de Créditos Tributários do Distrito Federal – RECUPERA - DF e dá outras providências”.

Escrevemos, como de praxe, a competência desta comissão.

A proposição em análise visa instituir a segunda fase do Programa Recupera DF, como V.Exa. acabou de asseverar, destinado à regularização de créditos constituídos relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2011.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   11   2013	10h57min	CCJ	52

Foram observadas as disposições do art. 131 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que trata dos requisitos para a concessão de benefícios fiscais, e também a Lei Complementar nº 833, de 2011, que “dispõe sobre o parcelamento dos créditos de natureza tributária e não tributária de titularidade do Distrito Federal e dá outras providências”.

Os prazos de reduções e condições de função foram estipulados de maneira uniforme para o ICMS e ISS, atendendo aos ditames constitucionais, assim como foram respeitadas as exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000.

A proposta está amparada pelo Convênio nº 149, de 2012, com alterações do Convênio ICMS nº 50, de 2013, que autorizou o Distrito Federal a conceder parcelamento de débitos fiscais e a reduzir multas, juros e acréscimos.

Passo à análise das emendas apresentadas: a Emenda nº 1 traria e geraria problemas com relação aos débitos ajuizados; a Emenda Modificativa nº 2 inclui novas espécies tributárias e é correta, não necessita de correções e inclusões na forma de subemenda; a Emenda nº 3 deve ser acatada na forma da subemenda que melhor corresponda ao pretendido e encontre alinhamento com a primeira fase do programa; a Emenda Supressiva nº 4 (SUPER, ENTENDI 4 E 5. DEVE SER “AS EMENDAS SUPRESSIVAS NºS 4 E 5) beneficia corretamente o novo público; a Emenda Aditiva nº 5 é necessária e consequente da de nº 2. A Emenda nº 2 foi aprovada com a inclusão de novos tributos, conforme relatado pela Presidência. A



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   11   2013	10h57min	CCJ	53

Emenda nº 6, apresentada por mim, trata do alcance financeiro para 2014, mas também permite ao Poder Executivo a possibilidade de prorrogar o prazo à luz de resultados alcançados.

Diante do exposto, manifesto o voto pela admissibilidade da aprovação do Projeto de Lei nº 1.636, de 2013, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, rejeitada a Emenda nº 1, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa; aprovada a Emenda nº 2, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa e do Deputado Robério Negreiros; aprovada a Emenda nº 3, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, na forma da subemenda; aprovadas as Emendas nºs 4 e 5, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, e aprovada a Emenda nº 6 na forma da subemenda do relator, Deputado Cláudio Abrantes.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Em discussão. (Pausa.)

Eu queria que fosse firmado o compromisso de o Governo enviar a alteração na LDO para alterar a renúncia de receita.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, antes da fala do Willemann, informo que houve uma alteração no nosso parecer escrito, apresentado anteriormente à Secretaria da CCJ. Portanto, que fique válido o parecer oral proferido agora, a fim de que possam ser requisitadas as notas taquigráficas junto à Secretaria.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   11   2013	10h57min	CCJ	54

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Ótimo. Perfeito.

SR. JOSÉ WILLEMANN – A inclusão de novos tributos na relação dos possíveis de serem beneficiados pelo Recupera foi acertada com o Secretário de Fazenda. Ele anuiu. Então, o Governo, evidentemente, para deixar expresso na LDO o quadro de que esses tributos também estarão contemplados, há, sim, a possibilidade de o Governo encaminhar um projeto fazendo essa adequação.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Solicito aos Srs. Deputados que manifestem os seus votos. Os que votarem "sim" estarão aprovando o parecer; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

RELATOR (DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES) – Sim.

DEPUTADO AYLTON GOMES – Sim. Com o relator.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sim. Com o relator.

PRESIDENTE (DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS) – Esta Presidência também vota integralmente com o relator, parabenizando a Deputada Eliana Pedrosa pela proficiência em aperfeiçoar o presente projeto de lei. Voto pela integralidade da admissibilidade.

O parecer obteve 4 votos favoráveis. Houve 1 ausência.

Está aprovado o parecer ao Projeto de Lei nº 1.636, de 2013, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, rejeitada a Emenda nº 1, de autoria da



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
05   11   2013	10h57min	CCJ	55

Deputada Eliana Pedrosa; aprovada a Emenda nº 2, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa; aprovada a Emenda nº 3, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, na forma da subemenda; aprovadas as Emendas nºs 4 e 5, também de autoria da Deputada Eliana Pedrosa

REVISORA: VERONICA aprovadas as Emendas nºs 4 e 5, também de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, e aprovada a Emenda nº 6, na forma da subemenda do Relator, Deputado Cláudio Abrantes, com uma ausência justificada.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a todos os funcionários e a todos aqui presentes, ao Coordenador de Assuntos Parlamentares, Willemann, pelos esclarecimentos.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h11min.)